

Mensagem à Câmara nº. 032/2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos.

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - Transferência PROCAD, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

O Projeto de Lei em questão refere-se à necessidade de atender as famílias pertencentes aos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos, indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil e os cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no



**ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)**  
*Justiça e Orçamento*  
**PARA PARECER**  
**Presidente da CMP**

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
**Presidente**

Paraty, 29 de agosto de 2023

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
**Presidente**

Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL  
PREFEITO DE PARATY

APROVADO  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
\_\_\_\_\_  
Presidentê



**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25 / 09 / 23  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25 / 09 / 23  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 079 /2023

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 46.888,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Transferências Fundo Nacional de Assistência Social**  
**Transferências PROCAD**

02	11	08	244	0101	2201	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços Pessoa	8.000,00
							<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 46.888,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de repasse recebido dos Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social - Transferência PROCAD, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXXXX de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
\_\_\_\_\_  
Presidente





**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

E596D08176384E08A2225F2D0174FBF8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 30/08/2023 11:46:33  
CPF:\*\*\*-\*\*-037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
\_\_\_\_\_  
*Presidente*

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/09/23  
\_\_\_\_\_  
*Presidente*

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E596D08176384E08A2225F2D0174FBF8>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

---

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

**Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 079/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.888,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito Reais) conforme artigo 1º, sendo os recursos distribuídos **conforme artigo 1º do Projeto de Lei 001/2023.**

Conforme artigo 2º, indica a distribuição pelas dotações.

Conforme artigo 3º, O recurso necessário a cobertura do crédito é oriundo de repasse do Governo Federal.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem aa Câmara, de nº 032/2023.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 05 de setembro de 2023.

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matricula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003100320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 05/09/2023 14:26

Checksum: **C91D316D0DA5979604673134739AE8621C0D7A1F89D2D6691F24C0D8D0A1513C**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 079/23**  
**RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA**  
**PARECER N.º 098/23**

Senhor Presidente,  
A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer o **PROJETO DE LEI Nº 079/23**, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 46.888,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais) Secretaria Assistência Social, de autoria do Executivo Municipal.

Após análise, decidimos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, conforme Parecer Jurídico.

Sala das Sessões,  
22 de setembro de 2023.

**Vereador LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA**  
**Relator**

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,  
22 de setembro de 2023.

**Vereador Marco Antonio Santos da Conceição**  
**Presidente**

**Vereador Allan Souza Ribeiro**  
**Membro**